

POR TARIA N° 059, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº. 118, de 24 de julho de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial em sede de antecipação de tutela, proferida no bojo dos autos do processo eletrônico nº. 5000192-12.2019.8.13.0334 determinado a suspensão da decisão administrativa lançada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2018, que condenou a servidora **DANNÚBIA BORGES BARBOSA**, matrícula nº. 2880 à pena de demissão por desídia e insubordinação grave no exercício do cargo previstas nos Arts. 119, XIV e 133, VI e XIII, ambos da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO que mencionada decisão determinou ainda a REINTEGRAÇÃO PROVISÓRIA da servidora ao cargo de agente comunitária de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender provisoriamente os efeitos da Portaria nº. 118, de 24 de julho de 2019, devendo a servidora **DANNÚBIA BORGES BARBOSA**, matrícula nº. 2880 retornar imediatamente as suas atividades.

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou cassação dos efeitos da decisão liminar proferida nos autos eletrônicos nº. 5000192-12.2019.8.13.0334, a Portaria nº. 118, de 24 de julho de 2019 terá seus efeitos prontamente restabelecidos, devendo a servidora em questão ser imediatamente afastada de suas atividades.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de julho de 2020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal